



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
Casa de Antônio Teixeira

JORNAL OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
Criado pelo decreto Legislativo nº. 001 de 15 de março de 2003

08 de março de 2024

Edição Especial

ATOS DA PRESIDÊNCIA

“REGULAMENTA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.827/2017, QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO PREVISTA NA REFERIDA LEI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no dia 27 de fevereiro de 2024 o plenário dessa Edilidade aprovou o Projeto de Resolução nº 001/2024, que regulamenta dispositivos da Lei Municipal nº 1.827/2017, que dispõe sobre os critérios para concessão da gratificação prevista na referida lei, no âmbito da câmara municipal de Santa Rita-PB, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º. Promulgar a Resolução nº 001/2024, que regulamenta dispositivos da Lei Municipal nº 1.827/2017, dispondo sobre os critérios para concessão da gratificação prevista na referida lei, no âmbito da câmara municipal de Santa Rita-PB.

Art. 2º. Publique-se no átrio da Câmara, no Diário do Poder Legislativo e registre-se.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 08 de março de 2024.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita-PB

Página 1 de 1

CERTIFICO que nesta data publiquei o presente Ato, afixando-o no átrio da Câmara municipal de Santa Rita/PB. Para Constar, lavrei a presente, sendo esta a expressão da verdade. Santa Rita, 08/03/2024 _____ Secretário Geral.